



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
MNU-GABINETE**

MEMORANDO_ELETRONICO Nº 84/2020 - MNUGAB (11.05.01)
(Identificador: 202049924)

Nº do Protocolo: 23773.000325/2020-07

Manhuaçu-MG , 27 de Julho de 2020.

RPB-GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CC:
RPB-GABINETE

Título: Declaração de Concordância - Participação na IRP 08/2020 - UASG 158123

Assunto: 031.12 - GESTÃO DE MATERIAIS: AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO: COMPRA: MATERIAL DE CONSUMO

Prezado Diretor,

Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, solicito-vos autorização para inclusão do IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu no Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços para eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme as especificações e quantidades abaixo descritas, a serem entregues no seguinte endereço:

IF SUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU
RODOVIA BR 116 – KM 589,8 – DISTRITO DE REALEZA
MANHUAÇU/MG
CEP 36909-300
CAIXA POSTAL 413

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Açúcar cristal claro, isento de impurezas, acondicionado em embalagem plástica atóxico.	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
Valor Total				R\$ 565,20

JUSTIFICATIVAS PARA COMPRA E PARTICIPAÇÃO

A compra conjunta e centralizada advém de normatização institucional e governamental, que busca beneficiar-se do poder de compras do Governo Federal, com oportunidades da obtenção de economia em escala e a redução de custos. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

Para o Campus Manhuaçu, a aquisição dos itens mencionados se faz necessária visando a demanda por itens para o preparo de café para servidores e visitantes, bem como para a utilização em aulas práticas, estando tais itens previstos no Plano de Anual de Contratações do Campus.

O quantitativo foi estimado com o mínimo necessário para atender as demandas da Administração, baseando-se no histórico de consumo anual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

O IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu manifesta que aceita as condições contidas no Edital e Termo de Referência elaborados pelo IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, órgão gerenciador do certame.

Respeitosamente.

(Autenticado em 27/07/2020 18:17)
JOSE GERALDO SOARES
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1828725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação: **2229f2d97e**

Copyright 2020 - Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

null N° 1866/2020 - MNUDAP (11.05.02)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Julho de 2020

Declarao_de_Concordncia_-_Manhuau.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/12/2020 16:03)

JOSE GERALDO SOARES

DIRETOR GERAL

1828725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1866**, ano: **2020**, tipo: **null**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de
verificação: **f2a33d8ed4**